



**DECRETO Nº 260/2013**

Nomeia comissão especial para acompanhar as etapas preparatórias da EXPO UMUARAMA, edição do ano de 2014, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo n.º 91, "I", da Lei Orgânica do Município de Umuarama.

**CONSIDERANDO** a disposição do Art. n.º 6.º, XXI da Lei n.º 3.915, de 20 dezembro 2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída Comissão Especial para acompanhar etapas preliminares do 1º evento principal, qual seja, a realização da exposição agropecuária, composta pelos seguintes membros:

- I. **Antonio Carlos Fávaro** - representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- II. **Armando Cordts Filho** - representante da Secretaria Municipal de Administração;
- III. **Valdir Miranda** - representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- IV. **Odair Pereira Sedri** - representante de Associação de Produtores;
- V. **Aginaldo Loli** - representante de Cooperativa de Produtores;
- VI. **Mario Aparecido Zafanelli** - representante do Sindicato Rural Patronal;
- VII. **Valentim Spancerski** - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- VIII. **José Antonio de Andrade Duarte** - representante da SEAB;
- IX. **Marcelo Derenussum Nelli** - representante do Poder Legislativo.

**Art. 2º.** Os trabalhos da presente Comissão, deverão ser desenvolvidos nas seguintes condições:

I. A presente Comissão deverá fazer acompanhamento de todas as etapas preparatórias do evento principal descrito na Lei de concessão do Parque de Exposição, qual seja o EXPO UMUARAMA, edição do anos de 2014.

II. Todos os trabalhos da presente comissão deverão ser registrados em "Atas", encaminhados para conhecimento do Chefe do Poder Executivo e arquivadas junto ao Contrato de Concessão de Uso, na Divisão de Atos Oficiais do Município.



DECRETO Nº 260/2013

FI 02

III. As atas da Comissão Especial deverá obrigatoriamente ser assinadas por pelo menos 03 (três) membros.

**Art. 3º.** Fica considerado de relevância os serviços prestados pela Comissão Especial, porém, sem ônus ao Município.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 17 de outubro de 2013.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário Municipal de Administração



DETO Nº 2002017

III - As atas da Comissão Especial deverão obrigatoriamente ser assinadas por membros 03 (três) membros.

Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela Comissão Especial, bem como no Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2013.

MORAIS FILHO  
Prefeito Municipal

ARMANDO CORREIA FILHO  
Secretário Municipal de Administração

<b>PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO</b>
DE <u>25</u> de <u>Outubro</u> de <u>2013</u>
DE Nº <u>9.908</u>
UMUARAMA, <u>25</u> de <u>10</u> de <u>2013</u>
<i>Armando Correia Filho</i>
<b>DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS</b>